



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-042PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210491

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o Município de TUCUMÃ, com sede na Rua do Café, S/Nº, Setor Morumbi, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 9/2021-042PMT**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

Empresa: HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS; C.N.P.J. nº 24.987.419/0001-47, estabelecida à Rod PA 279, esquina c/ rua salva terra, nº. 545, Rodoviário, Tucumã PA, (094) 99102-5377, representada neste ato pelo Sr(a). BETANIA FERNANDES DE SOUZA, C.P.F. nº 951.531.281-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ADITIVO RADIADOR ROSA CONCENTRADO - Marca.: WURTH	UNIDADE	70.00	36,990	2.589,30
00003	ALAVANCA VIDRO PORTA HILUX - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	6.00	63,990	383,94
00004	de 1º qualidade ou similar				
00004	ALICATE UNIVERSAL 8 - Marca.: VONDER	UNIDADE	60.00	33,990	2.039,40
	8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
00005	AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	20.00	381,990	7.639,80
00006	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX 3.0 D - Marca.: MONROE	UNIDADE	5.00	272,500	1.362,50
	de 1º qualidade ou similar				
00007	AMORTECEDOR DIANTEIRO PRISMA - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	445,900	1.783,60
	amortecedor dianteiro chevrolet prisma de 1º qualidade ou similar				
00008	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX 3.0 D - Marca.: MONROE	UNIDADE	5.00	246,000	1.230,00
	de 1º qualidade ou similar				
00009	AMORTECEDOR TRASEIRO POLO/FOX - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	349,950	1.399,80
	de 1º qualidade ou similar				
00010	AMORTECEDOR TRASEIRO PRISMA - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	326,950	1.307,80
	amortecedor traseiro chevrolet prisma de 1º qualidade ou similar				
00011	ANTI FERRUGEM DE 1º QUALIDADE - Marca.: SUN	UNIDADE	60.00	12,000	720,00
	produto químico abrasivo para remoção de ferrugem				
00012	ARRUELA LISA 06 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	70.00	0,620	43,40
00013	ARRUELA LISA 08 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	70.00	0,680	47,60
00014	ARRUELA LISA 10 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	70.00	0,630	44,10
00015	ARRUELA LISA 12 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	70.00	0,630	44,10
00016	ARRUELA PRESSAO 06 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	50.00	0,570	28,50
00017	ARRUELA PRESSAO 08 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	50.00	0,550	27,50
00018	ARRUELA PRESSAO 10 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	50.00	0,480	24,00
00019	ARRUELA PRESSAO 12 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	50.00	0,670	33,50
00020	ARRUELA PRESSAO 14 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	70.00	0,700	49,00
00021	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA BOSCH OU SIMILAR - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	15.00	842,950	12.644,25
00022	Amortecedor Traseiro - Marca.: COFAP	PEÇA	20.00	343,950	6.879,00
00023	BANCO MOTORISTA HILUX 3.0 D - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2.00	895,950	1.791,90
	de 1º qualidade ou similar				
00024	BANCO PASSAGEIRO HILUX 3.0 D - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2.00	1.711,950	3.423,90
	de 1º qualidade ou similar				
00025	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA HILUX 3.0 D LD/LE INFERIOR - Marca.: COFAP	UNIDADE	5.00	613,950	3.069,75
	de 1º qualidade ou similar				
00026	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA HILUX 3.0 D LD/LE SUPERIOR - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	436,950	1.747,80
	de 1º qualidade ou similar				
00031	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO PRISMA - Marca.: AUTOMIX	UNIDADE	10.00	51,980	519,80
	de 1º qualidade ou similar				



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



00032	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO PRISMA - Marca.: AUTO MIX de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	10.00	60,990	609,90
00033	BATERIA 12V 048 AMPERES DE 1 QUALIDADE - Marca.: ELIAR	UNIDADE	6.00	400,990	2.405,94
00034	BATERIA 12V 060 AMPERES DE 1 QUALIDADE - Marca.: ELIAR	UNIDADE	7.00	450,950	3.156,65
00035	BATERIA 12V 070 AMPERES DE 1 QUALIDADE - Marca.: ELIAR	UNIDADE	7.00	684,950	4.794,65
00036	BATERIA 12V 100 AMPERES DE 1 QUALIDADE - Marca.: ELIAR	UNIDADE	24.00	671,950	16.126,80
00037	BATERIA 12V 180 AMPERES DE 1 QUALIDADE - Marca.: ATS	UNIDADE	6.00	1.092,990	6.557,94
00038	BATERIA 150 AMP DE 1ª QUALIDADE - Marca.: BATS	UNIDADE	7.00	739,990	5.179,93
00040	BICO DE BORRACHA TR 414 PARA PNEU 13-14 - Marca.: VCB	UNIDADE	12.00	5,000	60,00
00041	BICO DE BORRACHA TR 414 PARA PNEU 13-14 BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA PRISMA - Marca.: TRW de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	6.00	61,980	371,88
00042	BOBINA ING POLO/FOX POWER 1.6 - Marca.: NGK de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	3.00	413,950	1.241,85
00043	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL MB / VWC / FORD / GM - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20.00	273,950	5.479,00
00044	BOMBA DAGUA CMS VW F4000 - 25375 - Marca.: URBA Bomba dagua cms vw f4000.	PEÇA	12.00	360,990	4.331,88
00045	BOMBA HIDRAULICA HILUX 3.0 D - Marca.: ORIGINAL de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	6.00	1.023,950	6.143,70
00046	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM - Marca.: MTX	UNIDADE	40.00	33,990	1.359,60
00047	BROCA AÇO RAPIDO 12 MM - Marca.: MTX	UNIDADE	30.00	36,990	1.109,70
00048	BROCA AÇO RAPIDO 6 MM - Marca.: MTX de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	30.00	12,990	389,70
00049	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA POLO/FOX - Marca.: AUTOMIX de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	12.00	74,950	899,40
00050	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PRISMA - Marca.: AUTOMIX de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	8.00	85,990	687,92
00051	BUCHA BANDEJA HILUX 3.0 D INFERIOR - Marca.: AUTOMIX de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	12.00	108,990	1.307,88
00052	BUCHA BANDEJA HILUX 3.0 D SUPERIOR - Marca.: AUTOMIX de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	12.00	71,990	863,88
00053	BUCHA BANDEJA RANGER INFERIOR - Marca.: AXIOS	UNIDADE	8.00	75,990	607,92
00054	BUCHA BANDEJA RANGER SUPERIOR - Marca.: AXIOS	UNIDADE	8.00	85,990	687,92
00055	BUCHA BANDEJA TRASEIRA POLO/FOX - Marca.: AXIOS de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	12.00	61,990	743,88
00056	BUCHA EIXO TRASEIRO POLO/FOX - Marca.: AXIOS de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	12.00	115,990	1.391,88
00057	BUZINA ELETRICA 12/24V CARACOL - Marca.: BOSCH	UNIDADE	7.00	241,990	1.693,93
00058	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL MB / VWC / FORD / GM - Marca.: TECFIL	UNIDADE	15.00	420,000	6.300,00
00059	CABECOTE MOTOR HILUX 3.0 D - Marca.: ORIGINAL de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	2.00	3.959,000	7.918,00
00060	CABO BATERIA 50MM - Marca.: CINROY de 1º qualidade ou similar	METRO	45.00	74,950	3.372,75
00061	CABO BATERIA 70MM - Marca.: CINROY de 1º qualidade ou similar	METRO	50.00	88,990	4.449,50
00062	CABO EMBREAGEM - Marca.: FANIA	UNIDADE	20.00	134,950	2.699,00
00063	CABO FREIO HILUX 3.0 D - Marca.: IKS de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	6.00	185,950	1.115,70
00064	CABO VELA POLO/FOX - Marca.: NGK de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	3.00	241,950	725,85
00065	CAIXA CAMBIO HILUX 3.0 D COMPLETA - Marca.: ORIGINAL de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	1.00	6.432,950	6.432,95
00066	CAIXA DIREÇÃO HILUX 3.0 D - Marca.: ORIGINAL de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	4.00	1.776,990	7.107,96
00067	CAIXA DIREÇÃO PRISMA - Marca.: ORIGINAL de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	2.00	1.585,990	3.171,98
00068	CAIXA REDUÇÃO HILUX 3.0 D - Marca.: ORIGINAL de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	2.00	1.580,990	3.161,98
00069	CANAleta VIDRO PORTA VWC - Marca.: AGRAL	JOGO	8.00	225,990	1.807,92
00070	CAPO HILUX 3.0 D - Marca.: ORIGINAL de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	2.00	1.441,990	2.883,98
00071	CARCACA DIFERENCIAL HILUX 3.0 D - Marca.: ORIGINAL de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	1.00	2.419,990	2.419,99
00072	CARTER MOTOR POLO/FOX - Marca.: ORIGINAL de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	4.00	304,990	1.219,96
00073	CATraca FREIO DIANTEIRO LD/LE VWC / FORD - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	30.00	199,990	5.999,70
00074	CHAVE BEILA 17MM - Marca.: TRAMONTINA de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	12.00	36,990	443,88
00075	CHAVE BIELLA L 08MM - Marca.: TRAMONTINA Chave biella l 08mm 12151	PEÇA	7.00	24,990	174,93
00076	CHAVE BIELLA L 10MM 31239 - Marca.: TRAMONTINA Chave biella l 10mm 31239	PEÇA	10.00	27,000	270,00
00077	CHAVE BIELLA L 12MM 6861 - Marca.: TRAMONTINA Chave biella l 12mm 6861	PEÇA	12.00	38,000	456,00
00078	CHAVE BIELLA L 13MM 15171 - Marca.: TRAMONTINA Chave biella l 13mm 15171	PEÇA	12.00	31,990	383,88
00079	CHAVE BIELLA L 14MM 12609 - Marca.: TRAMONTINA Chave biella l 14mm 12609	PEÇA	12.00	31,990	383,88
00080	CHAVE BIELLA L 19MM 15173 - Marca.: TRAMONTINA Chave biella l 19mm 15173	PEÇA	12.00	42,990	515,88

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



00081	CHAVE FENDA 1/4 X 8 - Marca.: VONDER de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
00082	CHAVE FENDA 3/8 X 10 - Marca.: VONDER de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	25,00	17,000	425,00
00083	CHAVE FENDA 5/16 X 8 - Marca.: VONDER de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	25,00	22,000	550,00
00084	CHAVE PHILIPS 1/4 X 8 - Marca.: VONDER de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
00085	CHAVE PHILIPS 3/8 X 10 - Marca.: VONDER de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	25,00	26,000	650,00
00086	CHAVE PHILIPS 5/16 X 8 - Marca.: VONDER de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	25,00	24,000	600,00
00087	CILINDRO RODA TRASEIRA RANGER L/D - Marca.: TRW cilindro acionamento de freio da roda traseira ranger	UNIDADE	4,00	129,990	519,96
00088	CILINDRO RODA TRASEIRO RANGER L/E - Marca.: TRW cilindro de acionamento de freio lado esquerdo	UNIDADE	4,00	117,990	471,96
00089	CINTA CATRACA 3000 KG - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	25,00	145,990	3.649,75
00090	COLA PARABRISA RANGER - Marca.: DYNAMIC COLA PARABRISA RANGER	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
00091	COROA E PINHAO HILUX 3.0 D - Marca.: ORIGINAL de 1º qualidade ou similar	KIT	4,00	2.122,990	8.491,96
00092	CORREIA ALTERNADOR HILUX 3.0 D - Marca.: CONTINENTAL AL de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	20,00	73,000	1.460,00
00093	CORREIA ALTERNADOR RANGER - Marca.: CONTINENTAL CORREIA ALTERNADOR RANGER	UNIDADE	8,00	87,950	703,60
00094	CORREIA AR RANGER - Marca.: CONTINENTAL CORREIA AR RANGER	UNIDADE	4,00	85,990	343,96
00095	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA HILUX 3.0 - Marca.: CONTINENTAL de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	20,00	50,990	1.019,80
00096	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO POLO/FOX - Marca.: AXIOS OS de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	6,00	267,990	1.607,94
00097	COXIM AMORTECEDOR PRISMA L DIREITO - Marca.: AXIOS de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	4,00	153,990	615,96
00098	COXIM AMORTECEDOR PRISMA L ESQUERDO - Marca.: AXIOS de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	4,00	153,990	615,96
00099	COXIM CAMBIO HILUX 3.0 D - Marca.: SAMPEL de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	12,00	369,990	4.439,88
00100	COXIM MOTOR PRISMA L DIREITO - Marca.: SAMPEL de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	4,00	276,990	1.107,96
00101	COXIM MOTOR PRISMA L ESQUERDO - Marca.: SAMPEL de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	4,00	223,950	895,80
00102	CRUZETA CARDAN HILUX 3.0 D - Marca.: NAKATA de 1º qualidade	UNIDADE	25,00	72,000	1.800,00
00103	CRUZETA CARDAN MB / VWC / FORD / GM - Marca.: NAKATA	UNIDADE	35,00	198,000	6.930,00
00104	CRUZETA CARDAN RANGER - Marca.: NAKATA CRUZETA CARDAN RANGER	UNIDADE	8,00	109,950	879,60
00105	CUBO DA RODA DIANTEIRA HILUX - Marca.: TRW CUBO DA RODA DIANTEIRA HILUX	PEÇA	10,00	465,990	4.659,90
00106	CUBO RODA DIANTEIRO RANGER - Marca.: TRW CUBO RODA DIANTEIRO RANGER	UNIDADE	4,00	847,950	3.391,80
00107	CUBO RODA DIANTEIRO POLO/FOX - Marca.: TRW de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	6,00	227,950	1.367,70
00108	CUBO RODA DIANTEIRO PRISMA - Marca.: TRW de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	4,00	72,000	288,00
00109	CUBO RODA TRASEIRO HILUX 3.0 D - Marca.: TRW de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	10,00	353,950	3.539,50
00110	CUBO RODA TRASEIRO POLO/FOX - Marca.: TRW de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	6,00	293,950	1.763,70
00111	CUICA FREIO COMPLETA 30/30 MB HASTE LONGA DE 1ª QUALIDADE - Marca.: LNG	UNIDADE	30,00	417,990	12.539,70
00112	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO MB / VWC / FORD / GM - Marca.: LNG	UNIDADE	35,00	43,990	1.539,65
00114	DISCO FREIO DIANTEIRO HILUX 3.0 D - Marca.: TRW de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	12,00	200,000	2.400,00
00115	DISCO FREIO DIANTEIRO POLO/FOX - Marca.: TRW de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
00116	DISCO FREIO DIANTEIRO PRISMA - Marca.: TRW disco freio dianteiro prisma ambos os lados de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
00117	DISCO FREIO DIANTEIRO RANGER - Marca.: TRW DISCO FREIO DIANTEIRO RANGER	UNIDADE	4,00	252,990	1.011,96
00118	DISCO GRADE ARADORA 28" - Marca.: BALDAN	UNIDADE	60,00	1.135,990	68.159,40
00119	DISCO TACOGRAFO DIARIO - Marca.: DML	UNIDADE	20,00	55,990	1.119,80
00120	DISCO TACOGRAFO SEMANAL - Marca.: DML	UNIDADE	40,00	53,990	2.159,60
00121	EMBREAGEM PRISMA - Marca.: LUK kit embreagem completa do chevrolet prima rolamento atuador, platô e disco de 1º qualidade ou similar	KIT	3,00	471,990	1.415,97
00122	ESTOPA 150G BRANCA - Marca.: MONACO	UNIDADE	300,00	60,990	18.297,00
00123	ESTOPA COLORIDA (MALHA COSNTURA ESPECIAL FAR. 50 KG TREAPO) - Marca.: MONACO	UNIDADE	120,00	55,990	6.718,80
00124	FAROL HILUX 3.0 D LD COMPLETO - Marca.: DEPO de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	4,00	487,990	1.951,96
00125	FAROL HILUX 3.0 D LE COMPLETO - Marca.: DEPO de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	4,00	487,990	1.951,96
00126	FAROL POLO DUPLO DIREITO - Marca.: DEPO de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	2,00	441,990	883,98
00127	FAROL POLO DUPLO ESQUERDO - Marca.: DEPO de 1º qualidade ou similar	UNIDADE	2,00	441,990	883,98

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



00128	FAROL PRISMA L DIREITO - Marca.: DEPO	UNIDADE	2.00	387,990	775,98
	farol aulto e baixo chevrolet prisma lado direito de 1º				
	qualidade ou similar				
00129	FAROL PRISMA L ESQUERDO - Marca.: DEPO	UNIDADE	2.00	387,990	775,98
	farol aulto e baixo chevrolet prisma lado esquerdo de				
	1º qualidade ou similar				
00130	FAROL VOLKSWAGEM CAMINHÃO - Marca.: DEPO	UNIDADE	4.00	214,990	859,96
00131	FILTRO AR CONDICIONADO HILUX 3.0 D - Marca.: TECFI	UNIDADE	10.00	29,990	299,90
	L				
	de 1º qualidade ou similar				
00132	FILTRO AR CONDICIONADO POLO/FOX - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8.00	28,990	231,92
	de 1º qualidade ou similar				
00133	FILTRO AR CONDICIONADO PRISMA - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6.00	37,990	227,94
	de 1º qualidade ou similar				
00134	FILTRO AR CONDICIONADO RANGER - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6.00	111,000	666,00
	de 1º qualidade ou similar				
00135	FILTRO AR HILUX 3.0 D - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	91,000	1.092,00
	de 1º qualidade ou similar				
00136	FILTRO AR POLO/FOX - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	40,000	480,00
	de 1º qualidade ou similar				
00137	FILTRO AR PRISMA - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8.00	61,000	488,00
	de 1º qualidade ou similar				
00138	FILTRO AR RANGER - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8.00	131,000	1.048,00
	FILTRO AR RANGER				
00139	FILTRO COMBUSTIVEL HILUX 3.0 D FERRO - Marca.: TEC	UNIDADE	12.00	82,000	984,00
	FIL				
	de 1º qualidade ou similar				
00140	FILTRO COMBUSTIVEL HILUX 3.0 D PAPEL - Marca.: TEC	UNIDADE	12.00	46,000	552,00
	FIL				
	de 1º qualidade ou similar				
00141	FILTRO COMBUSTIVEL POLO/FOX - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8.00	23,000	184,00
	de 1º qualidade ou similar				
00142	FILTRO COMBUSTIVEL PRISMA - Marca.: TEECFIL	UNIDADE	8.00	25,000	200,00
	de 1º qualidade ou similar				
00143	FILTRO COMBUSTIVEL RANGER - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	225,950	2.259,50
	FILTRO COMBUSTIVEL RANGER				
00144	FILTRO LUBRIFICANTE FORD VWC CUNNUN - Marca.: TEC	UNIDADE	30.00	105,000	3.150,00
	FIL				
00145	FILTRO LUBRIFICANTE HILUX 3.0 D - Marca.: TECFL	UNIDADE	20.00	28,000	560,00
	de 1º qualidade ou similar				
00146	FILTRO LUBRIFICANTE POLO/FOX - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	25,000	300,00
	de 1º qualidade ou similar				
00147	FILTRO LUBRIFICANTE PRISMA - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8.00	29,950	239,60
	de 1º qualidade ou similar				
00148	FILTRO OLEO MOTOR RANGER - Marca.: TECFIL	UNIDADE	12.00	116,000	1.392,00
	FILTRO OLEO MOTOR RANGER				
00149	FILTRO SECADOR AR "APU" COMPLETO VWC / FORD - Marc	UNIDADE	20.00	166,000	3.320,00
	a.: TECFIL				
00150	FILTRO SECADOR VALVULA "APU" MB / VWC /FORD - Marc	UNIDADE	30.00	166,000	4.980,00
	a.: TECFIL				
00151	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) UNIVERSAL - Marca	PEÇA	60.00	150,990	9.059,40
	.: TECFIL				
	FILTRO RACOR SEPARADOR DE AGUA UNIVERSAL.				
00152	FITA ISOLANTE 10M - Marca.: 3M	UNIDADE	30.00	17,950	538,50
	FITA ISOLANTE 10MM IMPERIAL				
00153	FITÃO PROTETOR 16 - Marca.: SRB	UNIDADE	20.00	105,950	2.119,00
	FITÃO PROTETOR 16				
00154	FITAO PROTETOR 20 PARA CAMINHÃO - Marca.: SRB	UNIDADE	25.00	172,990	4.324,75
	fitao protetor 20 para caminhão. Item devera atender as				
	normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088.				
00155	FITAO PROTETOR 22 PARA CAMINHÃO - Marca.: SRB	UNIDADE	65.00	177,990	11.569,35
	fitão protetor 22 para caminhão. Item devera atender as				
	normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088.				
00156	FLANGE CARDAN HILUX 3.0 D - Marca.: PATRAL	UNIDADE	6.00	178,000	1.068,00
	de 1º qualidade ou similar				
00157	GRAMPO FEIXE MOLA DIANTEIRA MB 24 CMS DE 1ª QUALID	PEÇA	30.00	31,000	930,00
	ADE - Marca.: MAECHETTI				
00158	GRAXA LUBRIFICANTE MAR FAX 20KG - Marca.: MARFAG	UNIDADE	8.00	499,000	3.992,00
	GRAXA LUBRIFICANTE MAR FAX 20KG				
00159	JOGO MOLA PATIM TRASEIRO HILUX 3.0 D - Marca.: PAT	JOGO	20.00	38,000	760,00
	RAL				
	de 1º qualidade ou similar				
00160	JOGO MOLA PATIM TRASEIRO RANGER - Marca.: PATRAL	JOGO	10.00	52,000	520,00
	de 1º qualidade ou similar				
00161	JOGO TAPETE HILUX 3.0 D - Marca.: BORCOL	JOGO	2.00	137,950	275,90
	de 1º qualidade ou similar				
00162	JUNÇÃO DIREÇÃO CRUZETA VWC - Marca.: PATRAL	UNIDADE	18.00	172,950	3.113,10
00163	JUNTA CABECOTE MOTOR HILUX 3.0 D - Marca.: SABO	UNIDADE	13.00	575,990	7.487,87
	de 1º qualidade ou similar				
00164	JUNTA HOMOCINETICA HILUX 3.0 D LD - Marca.: SPICE	UNIDADE	12.00	723,990	8.687,88
	de 1º qualidade ou similar				
00165	JUNTA HOMOCINETICA HILUX 3.0 D LE - Marca.: SPICE	UNIDADE	12.00	723,990	8.687,88
	de 1º qualidade ou similar				
00166	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO POLO/FOX - Marca.: AUTOM	UNIDADE	4.00	326,990	1.307,96
	IX				
	de 1º qualidade ou similar				
00167	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO POLO/FOX - Marca.: AUTOMI	UNIDADE	8.00	83,000	664,00
	X				
	de 1º qualidade ou similar				
00168	KIT EMBREAGEM HILUX 3.0 D - Marca.: LUK	KIT	6.00	1.598,950	9.593,70
	de 1º qualidade ou similar				
00169	KIT EMBREAGEM POLO/FOX - Marca.: LUK	UNIDADE	2.00	552,950	1.105,90
	de 1º qualidade ou similar				



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



00170	LÂMINA SERRA MANUAL FLEXÍVEL - Marca.: SAFE	PEÇA	50,00	12,000	600,00
	REFERÊNCIA 14986				
00171	LAMPADA 12V BI H4 100/90W - Marca.: PHILLIPS	PEÇA	30,00	38,000	1.140,00
	REFERENCIA 4053				
00172	LAMPADA 12V H1 S/FIO - Marca.: PHILLIPS	PEÇA	15,00	16,000	240,00
	REFERENCIA 4036				
00173	LAMPADA 12V H7 55W PARA O GOL G6 1.0 - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	15,00	22,000	330,00
00174	LAMPADA 2 POLO 12 V NACIONAL - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	15,00	7,000	105,00
00175	LÂMPADA 67 12 V DE 1ª QUALIDADE - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	30,00	13,000	390,00
00176	LÂMPADA 69 12 V DE 1ª QUALIDADE - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	30,00	17,000	510,00
00177	LAMPADA PISCA /RE - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	40,00	9,000	360,00
00178	LANTERNA DIANTEIRA VWC - Marca.: DEPO	UNIDADE	4,00	245,000	980,00
00179	LANTERNA TRASEIRA POLO LD - Marca.: DEPO	UNIDADE	4,00	202,000	808,00
	de 1º qualidade ou similar				
00180	LANTERNA TRASEIRA POLO LE - Marca.: DEPO	UNIDADE	4,00	202,000	808,00
	de 1º qualidade ou similar				
00181	LANTERNA TRASEIRA PRISMA L DIREITO - Marca.: DEPO	UNIDADE	2,00	326,950	653,90
	de 1º qualidade ou similar				
00182	LANTERNA TRASEIRA PRISMA L ESQUERDO - Marca.: DEPO	UNIDADE	2,00	326,950	653,90
	de 1º qualidade ou similar				
00183	LIXA DAGUA 280 - Marca.: 3M	UNIDADE	80,00	3,000	240,00
	de 1º qualidade ou similar				
00184	LIXA DAGUA 400 - Marca.: 3M	UNIDADE	80,00	3,000	240,00
	de 1º qualidade ou similar				
00185	LIXA FERRO 100 - Marca.: 3M	UNIDADE	70,00	4,000	280,00
00186	LIXA FERRO 150 - Marca.: 3M	UNIDADE	70,00	4,000	280,00
00187	LIXA FERRO 40 - Marca.: 3M	UNIDADE	70,00	4,000	280,00
	de 1º qualidade ou similar				
00188	LIXA FERRO 80 - Marca.: 3M	PEÇA	70,00	4,000	280,00
	REFERENCIA 6846				
00189	LONA DE FREIO TRASEIRA PRISMA - Marca.: FRASLE	JOGO	6,00	212,000	1.272,00
	jogo lona de freio traseira chevrolet prisma de 1º				
	qualidade ou similar para os dois lados				
00190	LONA FREIO DIANTEIRA VWC / FORD - Marca.: FRASLE	UNIDADE	40,00	310,000	12.400,00
	jogo de lona freio pra 02 rodas				
00191	LONA FREIO TRASEIRA VWC / FORD - Marca.: FRASLE	UNIDADE	40,00	351,990	14.079,60
	jogo para 02 rodas				
00192	LUVA CARDAN HILUX 3.0 D - Marca.: PATRAL	UNIDADE	6,00	229,990	1.379,94
	de 1º qualidade ou similar				
00193	MACACO GARRAFA 02T - Marca.: VONDER	UNIDADE	4,00	116,000	464,00
00194	MACACO GARRAFA 04T - Marca.: VONDER	UNIDADE	4,00	180,000	720,00
00195	MACACO GARRAFA 06T - Marca.: VONDER	UNIDADE	4,00	286,000	1.144,00
00196	MACACO GARRAFA 16T - Marca.: VONDER	UNIDADE	4,00	427,000	1.708,00
00197	MACACO TIPO JOELHO UNIVERSAL - Marca.: VONDER	UNIDADE	2,00	113,000	226,00
00198	MACANETA PORTA HILUX 3.0 D LD - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	6,00	437,990	2.627,94
	de 1º qualidade ou similar				
00199	MACANETA PORTA HILUX 3.0 D LE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	6,00	514,990	3.089,94
	de 1º qualidade ou similar				
00200	MANGUEIRA BOMBA GRAXA 5,0MTS - Marca.: COBEL	PEÇA	25,00	81,990	2.049,75
00201	MANGUEIRA INTERCOOLER RANGER - Marca.: PATRAL	UNIDADE	4,00	835,000	3.340,00
	de 1º qualidade ou similar				
00202	MANGUEIRA INTERCULLER HILUX 3.0 D - Marca.: PATRAL	UNIDADE	10,00	221,000	2.210,00
	de 1º qualidade ou similar				
00203	MAQUINA VIDRO PORTA VWC - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	12,00	184,000	2.208,00
00204	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA POLO/FOX - Marca.: COFAP	PAR	4,00	242,000	968,00
	de 1º qualidade ou similar				
00205	MOLA ASPIRAL TRASEIRA POLO/FOX - Marca.: COFAP	PAR	6,00	282,000	1.692,00
	de 1º qualidade ou similar				
00206	MOLA CUICA 30X30 (GROSSA) DE 1ª QUALIDADE - Marca.: PATRAL	UNIDADE	30,00	76,000	2.280,00
00207	MOLA PATIM FREIO GRANDE VWC / FORD - Marca.: PATRAL	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
00208	MOLA PATIM FREIO PEQUENA VWC / FORD - Marca.: PATRAL	UNIDADE	35,00	9,000	315,00
00209	MOLA TRASEIRA 1º MOLA HILUX 3.0 D - Marca.: MARCHE	UNIDADE	12,00	176,000	2.112,00
	TTI				
	de 1º qualidade ou similar				
00210	MOLA TRASEIRA 1º MOLA RANGER - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	4,00	211,000	844,00
	de 1º qualidade ou similar				
00211	MOLA TRASEIRA 2º MOLA HILUX 3.0 D - Marca.: MARCHE	UNIDADE	12,00	133,000	1.596,00
	TTI				
	de 1º qualidade ou similar				
00212	MOLA TRASEIRA 3º MOLA HILUX 3.0 D - Marca.: MARCHE	UNIDADE	6,00	94,000	564,00
	TTI				
	de 1º qualidade ou similar				
00213	MOLA TRASEIRA 4º MOLA HILUX 3.0 D - Marca.: MARCHE	UNIDADE	6,00	120,000	720,00
	TTI				
	de 1º qualidade ou similar				
00214	MOTOR VIDRO PORTA VWC - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	12,00	214,000	2.568,00
00215	OLEO 2T ESSENCIAL 500 ML MTR SERRA LUBRAX E OU SIMILAR - Marca.: LUBRAX	GALÃO	60,00	29,000	1.740,00
	Óleo 2t essencial 500 ml serra lubrax e ou similar				
00216	ÓLEO FREIO DOT 3 500ML - Marca.: BOSCH	LITRO	12,00	20,000	240,00
00217	ÓLEO FREIO DOT 4 500ML - Marca.: BOSCH	LITRO	35,00	22,000	770,00
00218	PALHETA LIMPADOR PARABRISA HILUX 3.0 D - Marca.: VALEO	PAR	10,00	111,000	1.110,00
	ALEO				
	de 1º qualidade ou similar				
00219	PALHETA LIMPADOR RANGER - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	267,000	2.136,00
	PALHETA LIMPADOR RANGER				
00220	PALHETA PARABRISA POLO/FOX - Marca.: VALEO	PAR	6,00	113,000	678,00
	de 1º qualidade ou similar				
00221	PARABRISA HILUX 3.0 D - Marca.: VALEO	UNIDADE	8,00	875,950	7.007,60

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



00222	de 1º qualidade ou similar PARABRISA POLO - Marca.: PILKGTON	UNIDADE	3.00	557,000	1.671,00
00223	de 1º qualidade ou similar PARABRISA PRISMA - Marca.: ACG	UNIDADE	6.00	684,000	4.104,00
00224	parabrisa frontal chevrolet prisma de 1º qualidade ou similar PARACHOQUE DIANTEIRO - Marca.: DTS	UNIDADE	3.00	414,000	1.242,00
00225	PARACHOQUE DIANTEIRO PARACHOQUE DIANTEIRO HILUX 3.0 D - Marca.: DTS	UNIDADE	3.00	780,000	2.340,00
00226	de 1º qualidade ou similar PARACHOQUE TRASEIRO HILUX 3.0 D - Marca.: DTS	UNIDADE	2.00	897,000	1.794,00
00227	de 1º qualidade ou similar PARAFUSO CRUZ. CARD. MB VW FO - Marca.: ORIGINAL	PEÇA	40.00	7,000	280,00
00228	PARAFUSO RODA DIANTEIRA VWC - Marca.: ORIGINAL	PEÇA	40.00	31,000	1.240,00
00229	Parafuso roda dianteira vwc. PARAFUSO RODA DIANTEIRO E TRASEIRO PRISMA - Marca.: MONACO	UNIDADE	18.00	4,000	72,00
00230	de 1º qualidade ou similar PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X100 MM - Marca.: CI	UNIDADE	40.00	1,000	40,00
00231	STER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X20 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	1,000	40,00
00232	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X30 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	1,000	40,00
00233	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X40 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	1,000	40,00
00234	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X50 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	1,000	40,00
00235	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X60 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	1,000	40,00
00236	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X70 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	1,000	40,00
00237	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X80 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	1,000	40,00
00238	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X90 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	1,000	40,00
00239	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X100 MM - Marca.: CI	UNIDADE	40.00	3,000	120,00
00240	STER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X30 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00241	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X40 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00242	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X50 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00243	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X60 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00244	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X70 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00245	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X80 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00246	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X90 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00247	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X100 MM - Marca.: CI	UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00248	STER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X120 MM - Marca.: CI	UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00249	STER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X40 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00250	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X50 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00251	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X60 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00252	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X70 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00253	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X80 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00254	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X90 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	40.00	2,000	80,00
00255	STER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X100 MM - Marca.: CI	UNIDADE	50.00	2,000	100,00
00256	STER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X120 MM - Marca.: CI	UNIDADE	50.00	2,000	100,00
00257	STER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X40 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
00258	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X50 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
00259	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X60 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	50.00	2,000	100,00
00260	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X70 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	50.00	2,000	100,00
00261	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X80 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
00262	TER PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X90 MM - Marca.: CIS	UNIDADE	50.00	2,000	100,00
00263	TER PARALAMA HILUX 3.0 D LD - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	1.138,000	4.552,00
00264	de 1º qualidade ou similar PARALAMA HILUX 3.0 D LE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	1.138,000	4.552,00
00265	de 1º qualidade ou similar PASTILHA FREIO DIANTEIRA HILUX 3.0 D - Marca.: FRA	JOGO	16.00	193,000	3.088,00
00266	SLE de 1º qualidade ou similar PASTILHA FREIO DIANTEIRA POLO/FOX - Marca.: FRASLE	JOGO	12.00	84,000	1.008,00
	de 1º qualidade ou similar				



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



00267	PASTILHA FREIO DIANTEIRO RANGER - Marca.: FRASLE	UNIDADE	10.00	238,000	2.380,00
00268	PASTILHA FREIO DIANTEIRO RANGER				
00268	PASTILHAS FREIO DIANTEIRA PRISMA - Marca.: FRASLE	JOGO	6.00	92,000	552,00
	pastilhas de freio chevrolet prisma de 1º qualidade ou				
00269	similar jogo contendo 4 peças para os dois lados				
00269	PATIM FREIO TRASEIRO HILUX 3.0 D - Marca.: PATRAL	JOGO	12.00	227,000	2.724,00
	de 1º qualidade ou similar				
00270	PATIM FREIO TRASEIRO POLO/FOX - Marca.: PATRAL	UNIDADE	12.00	214,950	2.579,40
	de 1º qualidade ou similar				
00271	PATIM FREIO TRASEIRO RANGER - Marca.: PATRAL	JOGO	6.00	238,000	1.428,00
	de 1º qualidade ou similar				
00272	PEDAL ACELERADOR VWC - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	3.00	1.092,000	3.276,00
00273	PINO DE CENTRO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	22.00	11,000	242,00
00274	PINO DE CENTRO HILUX 3.0 D - Marca.: PATRAL	UNIDADE	5.00	25,000	125,00
	de 1º qualidade ou similar				
00275	PINO DE MOLA DIANT DE 1ª QUALIDADE - Marca.: MARC	PEÇA	25.00	27,000	675,00
	HETTI				
00276	PIVO BANDEJA HILUX 3.0 D INFRERIOR - Marca.: TRW	UNIDADE	12.00	162,000	1.944,00
	de 1º qualidade ou similar				
00277	PIVO BANDEJA HILUX 3.0 D SUPERIOR - Marca.: TRW	UNIDADE	12.00	157,000	1.884,00
	de 1º qualidade ou similar				
00278	PIVO DIANT INF RANGER - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	130,000	1.300,00
	PIVO DIANT INF RANGER				
00279	PIVO DIANT SUP RANGER - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	113,000	1.130,00
	PIVO DIANT SUP RANGER				
00280	PONTEIRA CARDAN HILUX 3.0 D - Marca.: PATRAL	UNIDADE	6.00	230,000	1.380,00
	de 1º qualidade ou similar				
00281	PORCA SEXTAVADA 1/4 POLIDA - Marca.: CISTER	UNIDADE	70.00	0,480	33,60
00282	PORCA SEXTAVADA 06 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	40.00	0,300	12,00
00283	PORCA SEXTAVADA 08 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	40.00	0,330	13,20
00284	PORCA SEXTAVADA 1" - Marca.: CISTER	UNIDADE	80.00	5,000	400,00
	de 1º qualidade ou similar				
00285	PORCA SEXTAVADA 1/2 - Marca.: CISTER	UNIDADE	70.00	1,000	70,00
	de 1º qualidade ou similar				
00286	PORCA SEXTAVADA 10 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	60.00	0,520	31,20
00287	PORCA SEXTAVADA 12 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	60.00	0,650	39,00
00288	PORCA SEXTAVADA 14 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	60.00	0,680	40,80
00289	PORCA SEXTAVADA 3/4 - Marca.: CISTER	UNIDADE	80.00	1,000	80,00
	de 1º qualidade ou similar				
00290	PORCA SEXTAVADA 3/8 - Marca.: CISTER	UNIDADE	70.00	0,480	33,60
	de 1º qualidade ou similar				
00291	PORCA SEXTAVADA 5/16 - Marca.: CISTER	UNIDADE	70.00	0,480	33,60
	de 1º qualidade ou similar				
00292	PORCA SEXTAVADA 5/8 - Marca.: CISTER	UNIDADE	80.00	1,000	80,00
	de 1º qualidade ou similar				
00293	RADIADOR HILUX 3.0 D - Marca.: M MARRELI	UNIDADE	4.00	1.440,000	5.760,00
	de 1º qualidade ou similar				
00294	RADIADOR PRISMA - Marca.: M MARRELI	UNIDADE	2.00	417,000	834,00
	de 1º qualidade ou similar				
00297	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR PRISMA - Marca.: COR	UNIDADE	2.00	56,000	112,00
	CERAMA				
00298	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL VWC / FORD - Marca.: P	UNIDADE	35.00	259,000	9.065,00
	ATRAL				
00299	RETENTOR RODA TRASEIRA HILUX 3.0 D INTERNO - Marca	UNIDADE	16.00	49,000	784,00
	.: PATRAL				
	de 1º qualidade ou similar				
00300	RETENTOR RODA TRASEIRA RANGER - Marca.: SABO	UNIDADE	12.00	53,000	636,00
	de 1º qualidade ou similar				
00301	RETENTOR RODA TRASEIRO HILUX 3.0 D EXTERNO - Marca	UNIDADE	12.00	44,000	528,00
	.: SABO				
	de 1º qualidade ou similar				
00302	RETROVISOR HILUX 3.0 D LD - Marca.: METARGAL	UNIDADE	4.00	699,000	2.796,00
	de 1º qualidade ou similar				
00303	RETROVISOR HILUX 3.0 D LE - Marca.: METARGAL	UNIDADE	4.00	699,000	2.796,00
	de 1º qualidade ou similar				
00304	RETROVISOR POLO LD - Marca.: METARGAL	UNIDADE	4.00	442,000	1.768,00
	de 1º qualidade ou similar				
00305	RETROVISOR POLO LE - Marca.: METARGAL	UNIDADE	4.00	442,000	1.768,00
	de 1º qualidade ou similar				
00306	RETROVISOR PRISMA L DIREITO - Marca.: METARGAL	UNIDADE	2.00	174,000	348,00
	retrovisor chevrolet prisma lado direito				
00307	RETROVISOR PRISMA L ESQUERDO - Marca.: METARGAL	UNIDADE	2.00	174,000	348,00
	retrovisor chevrolet prisma lado esquerdo de 1º				
	qualidade ou similar				
00308	RODA HILUX 3.0 D - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	389,000	1.556,00
	de 1º qualidade ou similar				
00309	RODA LIVRE HILUX 3.0 D - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	8.00	567,000	4.536,00
	de 1º qualidade ou similar				
00310	RODA ORIGINAL PRISMA - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	395,000	1.580,00
	roda de liga leve modelo original chevrolet prisma				
	alumínio				
00311	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PRISMA - Marca.: TRW	UNIDADE	6.00	129,000	774,00
	de 1º qualidade ou similar				
00312	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO POLO/FOX C/ ABS - Marca.: TRW	UNIDADE	12.00	208,000	2.496,00
	de 1º qualidade ou similar				
00313	ROLAMENTO RODA TRASEIRA HILUX 3.0 D - Marca.: TRW	UNIDADE	15.00	249,950	3.749,25
	de 1º qualidade ou similar				
00314	ROLAMENTO RODA TRASEIRA POLO/FOX - Marca.: TRW	UNIDADE	12.00	116,000	1.392,00
	de 1º qualidade ou similar				
00315	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PRISMA - Marca.: TRW	UNIDADE	6.00	424,000	2.544,00
	de 1º qualidade ou similar				



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



00316	SEMI EIXO DIANTEIRO HILUX 3.0 - Marca.: SPICE	UNIDADE	8.00	3.496,000	27.968,00
	DE 1ª QUALIDADE OU SIMILAR				
00317	SEMI EIXO TRASEIRO HILUX 3.0 D - Marca.: SPICE	UNIDADE	4.00	1.680,000	6.720,00
	de 1º qualidade ou similar				
00318	SERVIÇO MECANICO - VEÍCULOS GRANDES - Marca.: SERV	HORA	700.00	350,000	245.000,00
	ICO				
	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE				
	VEÍCULO GRANDES- CAMINHÃO, ONIBUS.				
00319	SERVIÇO MECÂNICO REPARO EM GERAL - Marca.: SERVICO	HORA	730.00	240,000	175.200,00
	Carro médio- Caminhonete				
00320	SERVIÇOS ELETRICOS-VEÍCULOS GRANDES - Marca.: SERV	HORA	700.00	350,000	245.000,00
	ICO				
	serviços eletricos em veiculos grandes, caminhão/ônibus				
00321	SERVIÇOS MECANICOS - Marca.: SERVICO	HORA	1,230.00	140,000	172.200,00
	SERVIÇOS MECANICOS HORA- carro pequeno				
00322	SERVO EMBREAGEM HILUX 3.0 D - Marca.: SERVICO	UNIDADE	6.00	516,000	3.096,00
	de 1º qualidade ou similar				
00323	SERVO FREIO HILUX 3.0 D - Marca.: SERVICO	UNIDADE	6.00	476,000	2.856,00
	de 1º qualidade ou similar				
00324	Serviços Elétricos em geral - Marca.: SERVICO	HORA	695.00	320,000	222.400,00
	Serviços Elétricos em geral (Troca de lâmpadas,				
	lanternas, relés, buzina, interruptores, chaves de				
	seta, etc.) carro pequeno				
00325	Serviços eletricos em geral- carro médio - Marca.: HORA		715.00	320,000	228.800,00
	SERVICO				
	serviços em auto eletrica, serviços em geral em carro				
	médio -tipo caminhonetes.				
00326	TAMBOR FREIO HILUX 3.0 D - Marca.: TRW	UNIDADE	12.00	203,000	2.436,00
	de 1º qualidade ou similar				
00327	TAMBOR FREIO TRASEIRO POLO/FOX - Marca.: TRW	UNIDADE	6.00	120,000	720,00
	de 1º qualidade ou similar				
00328	TAMBOR FREIO TRASEIRO PRISMA - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	94,000	376,00
	tambor freio prisma de 1º qualidade ou similar				
00329	TAMBOR FREIO TRASEIRO RANGER - Marca.: TRW	UNIDADE	6.00	300,000	1.800,00
	TAMBOR FREIO TRASEIRO RANGER				
00330	TERMINAL AXIAL HILUX 3.0 D - Marca.: TRW	UNIDADE	12.00	106,000	1.272,00
	de 1º qualidade ou similar				
00331	TERMINAL AXIAL RANGER - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	142,000	1.420,00
	de 1º qualidade ou similar				
00332	TERMINAL BATERIA NEGATIVO - Marca.: ILG	UNIDADE	60.00	13,000	780,00
	de 1º qualidade ou similar				
00333	TERMINAL BATERIA SAPAO - Marca.: ILG	UNIDADE	80.00	17,000	1.360,00
00334	TERMINAL CAMBIO HILUX 3.0 D - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	6.00	203,000	1.218,00
	de 1º qualidade ou similar				
00335	TERMINAL CARDAN HILUX 3.0 D - Marca.: PATRAL	UNIDADE	6.00	192,000	1.152,00
	de 1º qualidade ou similar				
00336	TERMINAL DIREÇÃO - Marca.: TRW	UNIDADE	25.00	180,000	4.500,00
	TERMINAL DIREÇÃO				
00337	TERMINAL DIRECAO HILUX 3.0 D LD - Marca.: TRW	UNIDADE	12.00	106,000	1.272,00
	de 1º qualidade ou similar				
00338	TERMINAL DIRECAO HILUX 3.0 D LE - Marca.: TRW	UNIDADE	12.00	106,000	1.272,00
	de 1º qualidade ou similar				
00339	TERMINAL DIREÇÃO PRISMA L DIREITO - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	77,000	308,00
	de 1º qualidade ou similar				
00340	TERMINAL DIREÇÃO PRISMA L ESQUERDO - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	77,000	308,00
	de 1º qualidade ou similar				
00341	TERMINAL DIREÇÃO RANGER - Marca.: TRW	UNIDADE	12.00	213,000	2.556,00
	TERMINAL DIREÇÃO RANGER				
00342	TRAVA PASTILHA FREIO HILUX 3.0 D - Marca.: PATRAL	JOGO	12.00	36,000	432,00
	de 1º qualidade ou similar				
00343	TRAVA PASTILHA RANGER - Marca.: PATRAL	JOGO	10.00	87,000	870,00
	de 1º qualidade ou similar				
00344	TUBO CARDAN HILUX 3.0 D - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	206,000	824,00
	de 1º qualidade ou similar				
00345	TURBINA HILUX 3.0 D - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	3.132,000	12.528,00
	de 1º qualidade ou similar				
00346	VELA IGNICAO POLO/FOX - Marca.: NGK	JOGO	6.00	148,000	888,00
	de 1º qualidade ou similar				
00347	VIDRO PORTA DIANTEIRA PRISMA L DIREITO - Marca.: P	UNIDADE	2.00	139,000	278,00
	ILKGTON				
	vidro porta chevrolet prisma lado direito de 1º				
	qualidade ou similar				
00348	VIDRO PORTA DIANTEIRA PRISMA L ESQUERDO - Marca.: P	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
	PILKGTON				
	vidro porta chevrolet prisma lado esquerdo de 1º				
	qualidade ou similar				
00349	VIDRO PORTA HILUX 3.0 D CABINE SIMPLES LD - Marca.: P	UNIDADE	4.00	248,000	992,00
	ILKGTON				
	de 1º qualidade ou similar				
00350	VIDRO PORTA HILUX 3.0 D CABINE SIMPLES LE - Marca.: P	UNIDADE	4.00	248,000	992,00
	ILKGTON				
	de 1º qualidade ou similar				
00351	VIDRO PORTA TRASEIRA PRISMA L DIREITO - Marca.: PI	UNIDADE	2.00	139,000	278,00
	LKGTON				
	vidro porta chevrolet prisma lado direito de 1º				
	qualidade ou similar				
00352	VIDRO PORTA TRASEIRA PRISMA L ESQUERDO - Marca.: P	UNIDADE	2.00	140,000	280,00
	ILKGTON				
	vidro porta chevrolet prisma lado esquerdo de 1º				
	qualidade ou similar				
00353	VIDRO TRASEIRO PRISMA - Marca.: PILKGTON	UNIDADE	2.00	446,000	892,00
	vidro traseiro chevrolet prisma de 1º qualidade ou				
	similar				



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



00354	VOLANTE DA DIREÇÃO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	1.411,000	5.644,00
00355	VOLANTE DIREÇÃO HILUX 3.0 D - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2.00	1.037,000	2.074,00
00356	de 1º qualidade ou similar				
00356	aranha cubo dianteiro vwc - Marca.: PATRAL	UNIDADE	30.00	18,000	540,00
00357	bucha mola dianteira silenciosa vwc - Marca.: PATRAL	UNIDADE	30.00	28,000	840,00
00358	AL				
00358	cabo velocímetro vwc - Marca.: IKS	UNIDADE	12.00	423,000	5.076,00
00360	cua de freio dianteira MB / VWC / FORD / GM - Marca.: PATRAL	UNIDADE	25.00	366,000	9.150,00
00361	helice viscosa cummins vwc - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	15.00	468,000	7.020,00
00362	jogo junta motor cummins vwc - Marca.: SABO	JOGO	20.00	1.730,000	34.600,00
00363	mangueira radiador inferior vwc - Marca.: PATRAL	UNIDADE	20.00	91,000	1.820,00
00364	mangueira radiador superior vwc - Marca.: PATRAL	UNIDADE	25.00	100,000	2.500,00
00365	retentor virabrequim dianteiro cummins vwc - Marca.: SABO	UNIDADE	25.00	209,000	5.225,00
00366	retentor virabrequim traseiro cummins vwc - Marca.: SABO	UNIDADE	25.00	166,000	4.150,00
00367	rolamento roda dianteira interno vwc - Marca.: TRW	UNIDADE	25.00	316,000	7.900,00
00368	tensor correia completo vwc - Marca.: COBRA	UNIDADE	20.00	285,000	5.700,00
00369	tubo nylon 06mm / 1/4 - Marca.: IM	METRO	20.00	4,000	80,00
00370	tubo nylon 08mm / 5/16 - Marca.: IM	METRO	20.00	4,000	80,00
00371	tubo nylon 10mm / 3/8 - Marca.: IM	METRO	20.00	5,000	100,00
00372	valvula maneco vwc - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	30.00	643,000	19.290,00
				VALOR TOTAL R\$	2.125.440,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 9/2021-042PMT, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 9/2021-042PMT e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCUMÃ-PA, 02 de Setembro de 2021

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
C.N.P.J. nº 22.981.088/0001-02
CONTRATANTE

HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS
C.N.P.J. nº 24.987.419/0001-47
CONTRATADO